

VI – partindo no vértice E25, de coordenadas N=7.701.869,158 m e E=776.976,941 m; deste segue confrontando com P3.1-Claudio Lucio de Oliveira com azimute de 276°04'28" e distância de 15,75 m até o vértice E24, de coordenadas N=7.701.870,825 m e E=776.961,277 m; deste segue com azimute de 23°45'33" e distância de 49,22 m até o vértice E26, de coordenadas N=7.701.915,878 m e E=776.981,110 m; deste segue confrontando com C-Estrada Municipal de Fervedouro com azimute de 169°30'05" e distância de 26,65 m até o vértice E27, de coordenadas N=7.701.889,670 m e E=776.985,966 m; deste segue com azimute de 203°44'58" e distância de 22,41 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.701.869,158 m e E=776.976,941 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 537,45 m<sup>2</sup>;

VII – partindo no vértice E35, de coordenadas N=7.702.080,094 m e E=777.081,891 m; deste segue confrontando com D-Estrada Municipal de Fervedouro com azimute de 224°00'29" e distância de 17,65 m até o vértice E36, de coordenadas N=7.702.067,403 m e E=777.069,632 m; deste segue com azimute de 237°38'21" e distância de 16,46 m até o vértice E37, de coordenadas N=7.702.058,595 m e E=777.055,732 m; deste segue com azimute de 247°34'05" e distância de 7,81 m até o vértice E38, de coordenadas N=7.702.055,616 m e E=777.048,516 m; deste segue com azimute de 32°29'38" e distância de 60,71 m até o vértice E39, de coordenadas N=7.702.106,820 m e E=777.081,129 m; deste segue confrontando com P6-Almir Mendonça Pereira com azimute de 100°54'19" e distância de 16,13 m até o vértice E40, de coordenadas N=7.702.103,768 m e E=777.096,969 m; deste segue com azimute de 212°29'38" e distância de 28,07 m até o vértice E35, de coordenadas N=7.702.080,094 m e E=777.081,891 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 738,63 m<sup>2</sup>;

VIII – partindo no vértice E28, de coordenadas N=7.701.896,176 m e E=776.988,829 m; deste segue confrontando com C-Estrada Municipal de Fervedouro com azimute de 349°30'05" e distância de 26,65 m até o vértice E29, de coordenadas N=7.701.922,383 m e E=776.983,972 m; deste segue com azimute de 23°44'58" e distância de 112,71 m até o vértice E30, de coordenadas N=7.702.025,545 m e E=777.029,363 m; deste segue com azimute de 32°29'38" e distância de 28,69 m até o vértice E31, de coordenadas N=7.702.049,745 m e E=777.044,777 m; deste segue confrontando com D-Estrada Municipal de Fervedouro com azimute de 67°34'05" e distância de 13,85 m até o vértice E32, de coordenadas N=7.702.055,030 m e E=777.057,579 m; deste segue com azimute de 57°38'21" e distância de 16,57 m até o vértice E33, de coordenadas N=7.702.063,900 m e E=777.071,576 m; deste segue com azimute de 212°29'38" e distância de 53,88 m até o vértice E34, de coordenadas N=7.702.018,454 m e E=777.042,631 m; deste segue com azimute de 203°44'58" e distância de 133,59 m até o vértice E28, de coordenadas N=7.701.896,176 m e E=776.988,829 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.446,74 m<sup>2</sup>;

IX – partindo no vértice E43, de coordenadas N=7.702.137,275 m e E=777.118,311 m; deste segue confrontando com E-Estrada Municipal de Fervedouro com azimute de 8°14'08" e distância de 28,33 m até o vértice E44, de coordenadas N=7.702.165,315 m e E=777.122,369 m; deste segue com azimute de 23°45'07" e distância de 9,13 m até o vértice E45, de coordenadas N=7.702.173,673 m e E=777.126,047 m; deste segue com azimute de 29°43'02" e distância de 7,79 m até o vértice E46, de coordenadas N=7.702.180,441 m e E=777.129,910 m; deste segue com azimute de 43°51'48" e distância de 9,54 m até o vértice E47, de coordenadas N=7.702.187,320 m e E=777.136,522 m; deste segue com azimute de 58°48'19" e distância de 9,29 m até o vértice E48, de coordenadas N=7.702.192,133 m e E=777.144,471 m; deste segue com azimute de 70°40'11" e distância de 8,31 m até o vértice E49, de coordenadas N=7.702.194,884 m e E=777.152,311 m; deste segue com azimute de 89°42'32" e distância de 2,70 m até o vértice E50, de coordenadas N=7.702.194,897 m e E=777.155,012 m; deste segue com azimute de 212°29'38" e distância de 68,32 m até o vértice E43, de coordenadas N=7.702.137,275 m e E=777.118,311 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 593,25 m<sup>2</sup>;

X – partindo no vértice E51, de coordenadas N=7.702.200,917 m e E=777.158,846 m; deste segue confrontando com E-Estrada Municipal de Fervedouro com azimute de 269°42'32" e distância de 7,57 m até o vértice E52, de coordenadas N=7.702.200,879 m e E=777.151,275 m; deste segue com azimute de 250°40'11" e distância de 9,94 m até o vértice E53, de coordenadas N=7.702.197,589 m e E=777.141,897 m; deste segue com azimute de 238°48'19" e distância de 5,62 m até o vértice E54, de coordenadas N=7.702.194,677 m e E=777.137,087 m; deste segue com azimute de 32°29'38" e distância de 137,78 m até o vértice E55, de coordenadas N=7.702.310,890 m e E=777.211,106 m; deste segue confrontando com F-Estrada Municipal de Fervedouro com azimute de 184°15'20" e distância de 6,53 m até o vértice E56, de coordenadas N=7.702.304,379 m e E=777.210,622 m; deste segue com azimute de 187°56'25" e distância de 11,79 m até o vértice E57, de coordenadas N=7.702.292,706 m e E=777.208,994 m; deste segue com azimute de 189°45'24" e distância de 9,31 m até o vértice E58, de coordenadas N=7.702.283,528 m e E=777.207,415 m; deste segue com azimute de 187°37'51" e distância de 8,12 m até o vértice E59, de coordenadas N=7.702.275,481 m e E=777.206,337 m; deste segue com azimute de 212°29'38" e distância de 88,40 m até o vértice E51, de coordenadas N=7.702.200,917 m e E=777.158,846 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.674,49 m<sup>2</sup>;

XI – partindo no vértice E60, de coordenadas N=7.702.283,553 m e E=777.211,478 m; deste segue confrontando com F-Estrada Municipal de Fervedouro com azimute de 9°45'24" e distância de 8,66 m até o vértice E61, de coordenadas N=7.702.292,091 m e E=777.212,947 m; deste segue com azimute de 7°56'25" e distância de 11,97 m até o vértice E62, de coordenadas N=7.702.303,950 m e E=777.214,601 m; deste segue com azimute de 4°23'07" e distância de 6,89 m até o vértice E63, de coordenadas N=7.702.310,821 m e E=777.215,128 m; deste segue com azimute de 355°00'45" e distância de 5,64 m até o vértice E64, de coordenadas N=7.702.316,435 m e E=777.214,638 m; deste segue com azimute de 32°29'38" e distância de 47,44 m até o vértice E65, de coordenadas N=7.702.356,445 m e E=777.240,121 m; deste segue com azimute de 113°37'46" e distância de 30,45 m até o vértice E66, de coordenadas N=7.702.344,240 m e E=777.268,017 m; deste segue confrontando com P7-Elaine Paiva Pedrosa de Oliveira com azimute de 148°37'39" e distância de 8,33 m até o vértice E67, de coordenadas N=7.702.337,130 m e E=777.272,353 m; deste segue com azimute de 168°32'03" e distância de 12,35 m até o vértice E68, de coordenadas N=7.702.325,023 m e E=777.274,808 m; deste segue com azimute de 291°19'04" e distância de 2,88 m até o vértice E69, de coordenadas N=7.702.326,068 m e E=777.272,130 m; deste segue com azimute de 293°37'46" e distância de 28,66 m até o vértice E70, de coordenadas N=7.702.337,555 m e E=777.245,874 m; deste segue com azimute de 212°29'38" e distância de 64,03 m até o vértice E60, de coordenadas N=7.702.283,553 m e E=777.211,478 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.295,06 m<sup>2</sup>;

XII – partindo no vértice E40, de coordenadas N=7.702.103,768 m e E=777.096,969 m; deste segue confrontando com P5.1-Aldeir Mendonça Pereira com azimute de 280°54'19" e distância de 16,13 m até o vértice E39, de coordenadas N=7.702.106,820 m e E=777.081,129 m; deste segue com azimute de 32°29'38" e distância de 64,34 m até o vértice E41, de coordenadas N=7.702.161,090 m e E=777.115,695 m; deste segue confrontando com E-Estrada Municipal de Fervedouro com azimute de 188°14'08" e distância de 36,51 m até o vértice E42, de coordenadas N=7.702.124,957 m e E=777.110,465 m; deste segue com azimute de 212°29'38" e distância de 25,12 m até o vértice E40, de coordenadas N=7.702.103,768 m e E=777.096,969 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 671,00 m<sup>2</sup>;

XIII – partindo no vértice E76, de coordenadas N=7.702.134,581 m e E=777.712,066 m; deste segue confrontando com G-Servidão Administrativa Cemig D com azimute de 346°53'26" e distância de 18,90 m até o vértice E77, de coordenadas N=7.702.152,987 m e E=777.707,780 m; deste segue com azimute de 114°21'26" e distância de 46,44 m até o vértice E78, de coordenadas N=7.702.133,832 m e E=777.750,091 m; deste segue com azimute de 204°21'26" e distância de 15 m até o vértice E79, de coordenadas N=7.702.120,167 m e E=777.743,904 m; deste segue com azimute de 294°21'26" e distância de 34,95 m até o vértice E76, de coordenadas N=7.702.134,581 m e E=777.712,066 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 610,45 m<sup>2</sup>;

XIV – partindo no vértice E68, de coordenadas N=7.702.325,023 m e E=777.274,808 m; deste segue confrontando com P6.3-Almir Mendonça Pereira com azimute de 348°32'03" e distância de 12,35 m até o vértice E67, de coordenadas N=7.702.337,130 m e E=777.272,353 m; deste segue com azimute de 328°37'39" e distância de 8,33 m até o vértice E66, de coordenadas N=7.702.344,240 m e E=777.268,017 m; deste segue com azimute de 113°37'46" e distância de 10,75 m até o vértice E71, de coordenadas N=7.702.339,932 m e E=777.277,865 m; deste segue com azimute de 111°19'04" e distância de 132,08 m até o vértice E72, de coordenadas N=7.702.291,914 m e E=777.400,909 m; deste segue com azimute de 114°21'26" e distância de 317,95 m até o vértice E73, de coordenadas N=7.702.160,782 m e E=777.690,563 m; deste segue confrontando com G-Servidão Administrativa Cemig D com azimute de 166°53'26" e distância de 18,90 m até o vértice E74, de coordenadas N=7.702.142,375 m e E=777.694,850 m; deste segue com azimute de 294°21'26" e distância de 329,05 m até o vértice E75, de coordenadas N=7.702.278,085 m e E=777.395,085 m; deste segue com azimute de 291°19'04" e distância de 129,11 m até o vértice E68, de coordenadas N=7.702.325,023 m e E=777.274,808 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.873,98 m<sup>2</sup>.

DECRETO NE Nº 619, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Conceição do Mato Dentro, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Conceição do Mato Dentro.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Conceição do Mato Dentro, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Conceição do Mato Dentro, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Conceição do Mato Dentro.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de outubro de 2022; 234ª da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 619, de 3 de outubro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 7,97 kV, a ser construída, partindo da rede existente na propriedade da Sra. Lucília de Paula Oliveira, na coordenada 696026:7877824, área rural do Município de Conceição do Mato Dentro, percorre-se em linha reta 305 m até a coordenada 695625:7877704 onde vira-se 36° à direita e percorre-se 130 m em linha reta até a coordenada 695625:7877704 onde vira-se 23° à direita e percorre-se 288 m em linha reta até a cerca limitrofe das propriedades da Sra. Lucília de Paula Oliveira com a do Sr. José Rodrigues da Silva, na coordenada 695371:7877847, compreendendo a distância total de 723 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo-se uma área total de 10.845 m<sup>2</sup>.

03 1697352 - 1

### Atos do Governador

#### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

#### PELO COMITÊ EXECUTIVO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, designa, nos termos do art. 7º do Decreto nº 48.298, de 12 de novembro de 2021, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Comitê Executivo de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – COMEX:

Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG: Solimar Assis, em substituição a Giselle Camargos Volponi da Rocha, Suplente.

#### PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RENATA RODRIGUES DE CARVALHO**, MASP 1511232-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SG1100625 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ISABELLA LUCAS MACHADO LACERDA**, MASP 13857446, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SG1100205 da Secretaria-Geral, a contar de 03/10/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DIANE APARECIDA MARTINS DE FREITAS**, MASP 1436089-5, a gratificação temporária estratégica GTED-5 SG1100087 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIANE APARECIDA MARTINS DE FREITAS**, MASP 1436089-5, do cargo de provimento em comissão DAD-10 SG1100070 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIANE APARECIDA MARTINS DE FREITAS**, MASP 1436089-5, do cargo de provimento em comissão DAD-10 SG1100070 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISABELLA LUCAS MACHADO LACERDA**, MASP 13857446, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100321 da Secretaria-Geral, a contar de 03/10/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIO HENRIQUE FAGUNDES DE BRITO**, MASP 1498373-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100092, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIENE BATALHA**, MASP 1503537-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SG1100066, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIA CRISTINA ALVES LOPES**, MASP 1509667-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SG1100077, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CRISTIANO PEREIRA MACHADO**, MASP 1498242-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SG1100623, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO HENRIQUE PAOLINELLI ALVARENGA**, MASP 1386357-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SG1100532, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FRANCINE LIMA SILVA**, MASP 1479042-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100608, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EZEQUIEL EUGÊNIO DE MOURA**, MASP 1164691-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SG1101300, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GILZA DE PAULA GUERRA LAGES**, MASP 1489507-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SG1100371, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO MACEDO ANGELO**, MASP 1488760-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100499, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ERIC DA CRUZ GONÇALVES**, MASP 1482299-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SG1100089, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALINE BRANDÃO SILVA**, MASP 1382959-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 SG1100070, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Eventos e Cerimonial da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA MORAIS SOARES AMORIM**, MASP 1526108-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SG1101299, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, MASP 1489235-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 SG1100117, de recrutamento amplo, para chefiar o Gabinete da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GILSIAN PELLI LEONARDI**, MASP 1253793-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100096, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA RODRIGUES DE CARVALHO**, MASP 1253793-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 SG1100019, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221003235248013.